

LEI Nº. 229/2014

De 28 de Fevereiro / 2014.

Altera a Lei Municipal 035/1997 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **APROVOU**, e eu, na condição de **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que a data para a eleição do Conselho Tutelar do Município de Santa Terezinha do Tocantins, que ocorrerá conjuntamente com o processo unificado a ser realizado em todo o país, será o dia 04 de outubro de 2015.

Art. 2º - Fica alterada a data do encerramento do mandato dos Conselheiros Tutelares do Município de Santa Terezinha do Tocantins, passando a vigorar aquela estabelecida pelo Artigo 139 da Lei Federal 12.696/2012, ou seja, 10 de janeiro de 2016, totalizando, excepcionalmente para este mandato, um total de 04 anos de exercício da função.

Art. 3º - Fixa a remuneração dos Conselheiros Tutelares no valor de 01 salário mínimo mensal, sendo-lhes garantidos todos os direitos sociais, cobertura previdenciária, gozo de férias anual remunerada e acrescida de 1/3 da remuneração mensal.

Parágrafo Único: Fica garantido aos Conselheiros Tutelares o gozo de licença-maternidade e paternidade, conforme estabelecido em lei pela Gestão Municipal, e gratificação natalina (13º salário).

Art. 4º- O presidente do Conselho Tutelar, escolhido em votação entre os membros no exercício da função, terá direito a gratificação de 10% sobre o vencimento mensal, durante o tempo que exercer o cargo.

Art. 5º- Esta Lei, com exceção do Art. 4º, entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a dois de agosto de dois e mil e treze, revogando-se as disposições em contrário da Lei Municipal 035/1997.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO NILSON GONÇALVES LOPES, GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.



ITELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES
Prefeita de Santa Terezinha

